



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
GABINETE DO PREFEITO

Decreto n. 2203 de 29 de junho de 2022

**SUSPENDE, TEMPORARIAMENTE, O
DIREITO LICITAR E CONTRATAR COM
O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DO
ALTO-RJ, A EMPRESA QUE MENCIONA
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**

Considerando o requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Obras, às fls. 02 do Processo Administrativo n. 1917/2022, alusivo ao descumprimento contratual, por parte da empresa GGV Comercial EIRELLI, alusivo a Ata de Registro de Preços n. 23/2022-PREF, Pregão n. 11/2022 – Proc. n. 262/2022;

Considerando que conforme se denota dos autos, a empresa, embora formalmente notificada, via telefone, via e-mail, e agora, pela Procuradoria-Geral do Município, a mesma não cumpriu os prazos concedidos, não apresentou resposta, e nem tampouco entregou os itens;

Considerando que a falta da entrega dos itens, vem trazendo transtornos incalculáveis ao serviço público proposto;

Considerando toda a documentação acostada no Processo Administrativo n. 1917/2022;

Considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal exercer a administração superior do Município, na forma do artigo 75 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica suspenso, o direito de participar de licitações e contratar com a Administração Pública Municipal, a empresa da empresa GGV Comercial EIRELLI , alusivo a Ata de Registro de Preços n. 23/2022-PREF, Pregão 11/2022 – Proc. n. 262/2022, pelo período de 02(dois) anos, na forma do artigo 87, inciso III, da Lei 8.666/93.

Artigo 2º - Aplica multa compensatória de 10%(dez por cento), ou seja, R\$ 1.275,45, com base no artigo 87, II da Lei Federal n. 8.666/93, conforme informado pela Secretaria de Municipal de Obras.

Artigo 3º - Fica cancelada a Ata de Registro de Preços n.23/2022-Pref, Pregão Eletrônico n. 11/2022 – Processo n. 262/2022.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 29 de junho de 2022

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal